

CONCURSOS PÚBLICOS ABERTOS DE ARQUITETURA ORGANIZADOS PELO IAB/MG:

INVENTÁRIO DOS RESULTADOS OBTIDOS E IMPACTOS NA ESTRUTURA AMBIENTAL E CULTURAL INTERAGENTE.

UNIVERSIDADE FUMEC – PROGRAMA PROPIC 2007/8

RESUMO DO RELATÓRIO FINAL

(o volume completo do relatório, com 80 páginas, pode ser solicitado pelo endereço jocamp@arqstudio.com.br)

Pesquisador responsável:

prof. Dr. Arquiteto Joel Campolina / FEA-FUMEC

Bolsista programa PROPIC/ universidade FUMEC

Acadêmica Tatyana Leandro de Barros (curso de Arquitetura e Urbanismo – FEA-FUMEC)

22 de fevereiro de 2008

OBS: o conteúdo pode ser reproduzido mediante citação da fonte e da autoria

- Em Minas gerais, particularmente na região de Belo Horizonte, como também em todo o País, concursos públicos abertos de arquitetura, patrocinados pelos Institutos de Arquitetos, **têm sido objeto de polêmicas enquanto fatores decisivos na qualificação do exercício da profissão do Arquiteto ou na produção de edificações contributivas para a evolução do meio ambiente construído nas suas dimensões qualitativa e cultural**. Prevalece uma visão pessimista sobre a eficácia da modalidade concursos públicos de Arquitetura, **quando avaliados somente pela qualidade e número de obras construídas resultantes**, sua influência no aprimoramento do exercício da profissão do Arquiteto e na qualificação da estrutura ambiental interagente.

Sobre o tema

- Catalogar e avaliar a eficiência de todos os concursos públicos de arquitetura organizados pelo IABMG.
- Sugerir alternativas fundamentadas para o aperfeiçoamento desta modalidade de licitação no Brasil.
- Que este trabalho possa constituir-se no embrião de uma pesquisa mais aprofundada, de abrangência nacional, reunindo dados produzidos por colegas dos diversos departamentos estaduais do IAB, a partir de iniciativas dos nossos órgãos representativos da classe e do governo. A meta será aperfeiçoar os mecanismos de promoção de concursos públicos de arquitetura como única forma endossável pelo IAB-DN, para a contratação de serviços de arquitetura para obras públicas de impacto no Brasil.

Objetivos

- Delimitamos nosso **foco na catalogação e análise detalhada dos concursos públicos de arquitetura organizados pelo IAB-Mg** , portanto tendo a região de Belo Horizonte e o Estado de Minas Gerais como base principal de dados referenciais. Analisamos entretanto, como amostragens comparativas, exemplos históricos e contemporâneos significativos derivados de concursos nacionais (organizados pelos demais IABs estaduais) e concursos internacionais (organizados pela UIA- União Internacional de Arquitetos).

Para avaliar o impacto das obras construídas decorrentes dos concursos públicos, optamos por recorrer ao volume de citações de cada obra na mídia especializada, premiações adicionais obtidas e o desdobramento das carreiras dos profissionais autores.

Metodologia

Concurso

Ano do Concurso

Situação pós-concurso

- 01- Mercado Municipal de Blumenau
2007 Contratado
- 02- Sede da CAPES/DF
2007 Contratado
- 03- Teatro Municipal de Londrina
2007 Contratado
- 04- TRT de Goiana
2007 Contratado
- 05- Sede do IPAN
2006 Contratado
- 06- Novo Parque Tancredo Neves
2006 Contratado
- 07- Reforma e Ampliação do Centro Administrativo do Vale dos Sinos
2006 Pendente
- 08- Sede da UFABC
2006 Contratado
- 09- Sede da Petrobrás
2005 Contratado
- 10- Teatro de Natal
2005 Contratado
- 11- Aeroporto Internacional de Florianópolis
2004 Contratado
- 12- Sede da Procuradoria Regional da República da 4ª Região
2004 Contratado
- 13- FAPERGS
2003 Contratado
- 14- Requalificação Arquitetônica do 1º Reservatório de Água Potável
2003 Contratado
- 15- Sede do PMDB
2003 Pendente
- 16- Sede CREA-ES
2002 Contratado parcialmente
- 17- Pavilhão de Servilha
1991 Contratado
- 18- Terminal ônibus e centro cultural do Méier/RJ
1998 Contratado Parcialmente
- 19- Tribunal de contas do Rio de Janeiro
1988 Descontinuado
- 20- Pavilhão do Brasil em Osaka
1967 Contratado e construído
- 21- Plano Diretor de Brasília
1957 Contratado e Construído
- 22- Pavilhão do Brasil na feira de NY
1939 Contratado e construído



::IABDN- Amostragem nacional::

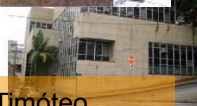
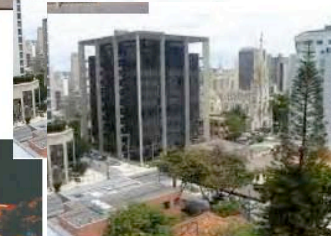
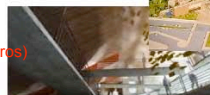
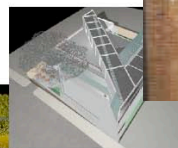
1. Anexo Museu do Ouro
2004 Contratado
2. Sede Orquestra Sinfônica
2005 Contratado
3. Centro Cultural Usiminas de Ipatinga
2002 Contratado e construído
4. Centro de Arte Grupo Corpo
2001 Contratado
5. Ruas da Cidade
2000 Descontinuado
6. Sede COHAB-MG
2000 Descontinuado
7. Praça Milton Campos
1999 Contratado e construído
8. IAB - MG 2
1998 Contratado
9. Praça da Bandeira
1997 Contratado e construído
10. Praça em Formiga
1997 Contratado e construído
11. BH-trans Estação Pampulha
1995 Contratado
12. Revital Centro Poços de Caldas
1995 Contratado
13. Revitalização Fachada Santa Casa
1994 Contratado e construído
14. Museu de Arte Moderna
1990 Descontinuado
15. Parque Municipal BHte
1989 Contratado e construído
16. Sede Demetro
1989 Contratado
17. Carpe 2 – Timóteo
1983 Contratado e construído
18. Carpe - Juiz de Fora
1982 Contratado
19. Carpe 1 – Timóteo
1981 Contratado e construído
20. Parque Gameleira
1981 Descontinuado
21. Sede Casa do Jornalista – MG
1981 Descontinuado
22. Teatro Francisco Nunes
1981 Contratado e construído
23. Parque Municipal Agrícola de Uberlândia
1978 Contratado e construído
24. Sede Crea MG
1978 Contratado e construído
25. Sede IBGE
1975 Contratado e construído
26. IAB - MG 1
1974 Descontinuado
27. Sede BDMG
1970 Contratado e construído
28. Assembléia Legislativa
1963 Contratado e construído
29. Sede Banco Comércio e Indústria
1952 Contratado e construído



:::IABMG Inventário dos Concursos Locais:::

1. Anexo Museu do Ouro (Arq. Paulo Massao)
2004 Contratado
2. Sede Orquestra Sinfônica (Arq. Carlos Maia e outros)
2005 Contratado
3. Centro Cultural Usiminas de Ipatinga (Arq. Gustavo Ribeiro e outros)
2002 Contratado e construído
4. Centro de Arte Grupo Corpo (Arq. Eolo Maia e outros)
2001 Contratado
5. Ruas da Cidade (Arq. Fabiana Generoso e outros)
2000 Descontinuado
6. Sede COHAB-MG (Arq. Humberto Hermeto e outros)
2000 Descontinuado
7. Praça Milton Campos (Arq. Alexandre Brasil e outros)
1999 Contratado e construído
8. IAB - MG 2 (Arq. Fernando Maculan e outros)
1998 Contratado
9. Praça da Bandeira (Arq. Gustavo Rocha e outros)
1997 Contratado e construído
10. Praça em Formiga (Arq. Alexandre Brasil e outros)
1997 Contratado e construído
11. BH-trans Estação Pampulha (Arq. Liuz Lanza e outros)
1995 Contratado
12. Revital Centro Poços de Caldas (Arq. Ana Clara Mourão e outros)
1995 Contratado
13. Revitalização Fachada Santa Casa (Arq. Luis Carlos de Almeida e outros)
1994 Contratado e construído
14. Museu de Arte Moderna (Arq. Alexandre Santos Loureiro e outros)
1990 Descontinuado
15. Revitalização Parque Municipal Bhte (Derivado BHCentro) (Arq. Ana Maria Smidh) e outros)
1989 Contratado e construído
16. Sede Demetro (Arq. Joel Campolina)
1989 Contratado
17. Carpe 2 – Timóteo (Arq. Eolo Maia e outros)
1983 Contratado e construído
18. Carpe - Juiz de Fora (Arq. Joel Campolina)
1982 Contratado
19. Carpe 1 – Timóteo (Arq. Eolo Maia e outros)
1981 Contratado e construído
20. Parque Gameleira
1981 Descontinuado (Arq. Carlos Alberto Naves e outros)
21. Sede Casa do Jornalista – MG
1981 Descontinuado (Arq. Gustavo Penna e outros)
22. Teatro Francisco Nunes (Arq. Saul Vilela e outros)
1981 Contratado e construído
23. Parque Municipal Agrícola de Uberlândia (Arq. Saul Vilela)
1978 Contratado e construído
24. Sede Crea MG (Arq. Raul Lagos Cirne)
1978 Contratado e construído
25. Sede IBGE (Arq. Natan Rosenbaum e outros)
1975 Contratado e construído
26. IAB - MG 1
1974 Descontinuado (Arq. Eolo Maia)
27. Sede BDMG (Arq. Humberto Serpa e outros)
1970 Contratado e construído
28. Assembléia Legislativa (Arq. Paul Martyn Liberman e outros)
1963 Contratado e construído
29. Sede Banco Comércio e Indústria (Arq. Raul Lagos Cirne)
1952 Contratado e construído

Obra Icônica Carpe 1 – Timóteo
1981 Contratado e Construído
Éolo Maia/Maria Josefina e Sylvio Podestá (derivado concurso Carpe)



Obra Icônica Carpe 2 – Timóteo
1983 Contratado e Construído
Éolo Maia/Maria Josefina e Sylvio Podestá (derivado concurso Carpe)

Obra Icônica Sede BDMG
1970 Contratado e Construído
Humberto Serpa, Marcus Vinicius Rios Meyer, Márcio Pinto de Barros e Willian Ramos Abdalla.

::IABMG Inventário dos Concursos Locais::

Objeto do Concurso	Ano do Concurso	Situação pós-concurso
1. Sede Orquestra Sinfônica	2005	Contratado
2. Anexo Museu do Ouro	2004	Contratado
3. Centro Cultural Usiminas de Ipatinga	2002	Contratado e construído
4. Centro de Arte Grupo Corpo	2001	Contratado
5. Ruas da Cidade	2000	Descontinuado
6. Sede COHAB-MG	2000	Descontinuado
7. Praça Milton Campos	1999	Contratado e construído
8. Sede IAB - MG 2	1998	Contratado
9. Praça da Bandeira	1997	Contratado e construído
10. Praça em Formiga	1997	Contratado e construído
11. BH-trans Estação Pampulha	1995	Contratado
12. Revital. Centro Poços de Caldas	1995	Contratado
13. Revitalização Fachada Santa Casa	1994	Contratado e construído
14. Museu de Arte Moderna	1990	Descontinuado
15. Parque Municipal BHte	1989	Contratado e construído
16. Sede Demetro	1989	Contratado
17. Escolas Carpe 2 -Timóteo	1983	Contratado e construído
18. Escolas Carpe - Juiz de Fora	1982	Contratado
19. Escolas Carpe 1 - Timóteo	1981	Contratado e construído
20. Parque Gameleira	1981	Descontinuado
21. Sede Casa do Jornalista - MG	1981	Descontinuado
22. Teatro Francisco Nunes	1981	Contratado e construído
23. Parque Municipal Agrícola de Uberlândia	1978	Contratado e construído
24. Sede Crea MG	1978	Contratado e construído
25. Sede IBGE	1975	Contratado e construído
26. Sede IAB - MG 1	1974	Descontinuado
27. Sede BDMG	1970	Contratado e construído
28. Sede Assembléia Legislativa	1963	Contratado e construído
29. Sede Banco Comércio e Indústria	1952	Contratado e construído

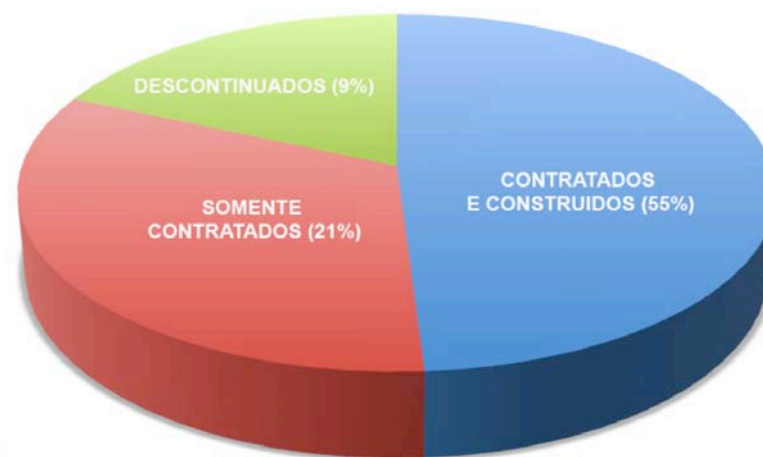


Fig 1

29 Concursos Públicos de Arquitetura organizados pelo IAB-MG (1955/2007)

Eficácia dos Concursos Públicos de Arquitetura IABMG

- Pudemos constatar que, das **15 obras construídas** em Belo Horizonte e no Estado, somente 03 delas (20%), prevaleceram como ícones significativos, influenciando o panorama da arquitetura mineira na época das suas construções.
- Certamente, cabe também investigar as razões que levaram ao fracasso de **6 (20%) dos 29 concursos catalogados** que foram descontinuados, ou seja, nestes casos os Arquitetos vencedores não foram contratados, recebendo somente os valores, geralmente pouco representativos, correspondentes às premiações.
- A experiência bem sucedida dos procedimentos adotados na maioria dos concursos internacionais organizados pela UIA, devidamente ajustada à nossa realidade, pode servir de base para o aperfeiçoamento da modalidade no Brasil.
- O aprimoramento da forma e dos critérios de julgamento, a indicação criteriosa do corpo de jurados, a simplificação das exigências das entregas, a escolha da proposta vencedora em uma ou duas etapas, a participação do agente patrocinador na decisão final, a inclusão da minuta-de-contrato de acordo com a tabela oficial de honorários, discutidos no relatório final, são alguns dos fatores a serem, ainda, melhor equacionados no Brasil.

Eficácia dos Concursos Públicos de Arquitetura organizados pelo IABMG

QUESTÕES-CHAVE RECORRENTES EM DISCUSSÃO SOBRE CONCURSOS PÚBLICOS DE ARQUITETURA

- Numa etapa complementar da pesquisa, detectamos **7 questões-chave recorrentes** em diversas manifestações sobre o tema concursos públicos de arquitetura, acessadas na internet, a partir de grupos de discussões, documentos produzidos por comissões constituídas pelos IABs, UIA além de trabalhos acadêmicos sobre o tema, cujas fontes estão devidamente registradas no texto.

1- DEFINIÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO:

2- DIVULGAÇÃO DOS CONCURSOS (EDITAIS E BASES)

3- COORDENAÇÃO DOS CONCURSOS

4-MODALIDADES DE CONCURSO

5-FASES DO CONCURSO

6-COMISSÃO JULGADORA

7-NATUREZA E FORMATAÇÃO DO PROJETO-PROPOSTA

Considerações

Pontos de vista sobre Concursos Públicos				
Aspectos	UIA	IAB/DN	IAB/RS	OUTROS
Definição concurso público	O termo "internacional" aplicará-se a qualquer concurso no qual a participação seja aberta a arquitetos, urbanistas ou equipes de especialistas lideradas por um arquiteto ou um urbanista, que sejam de diferentes nacionalidades e residam em diferentes países, bem como a membros de outras categorias profissionais a estes associados. Os concursos abertos a todos os arquitetos, urbanistas e profissionais associados são concursos "abertos". O presente Regulamento aplicará-se igualmente a concursos abertos, concursos restritos (as quais algum tipo de restrição seja imposto) e, algumas vezes, a concursos especiais.	É uma modalidade de licitação que se destina a selecionar e possibilitar a concretização profissional habilitada que apresentar o melhor projeto dentro de um programa proposto.	São uma ferramenta de qualificação das cidades e da arquitetura, abrem mercado para jovens e talentos profissionais, permitem discussões em torno aos temas urbanos, arquitetônicos e artísticos.	"Deve ser um instrumento, por parte do IAB, de melhoria da qualidade arquitetônica e urbanística no país. (C.R./CSP) e arquitetos Marcelo Barbosa, Júpiter Corbucci e Roberto Araya). "O processo de desenvolvimento de um concurso constitui um rico objeto de estudo para as pesquisas que têm como foco a geração de valor em empreendimentos construídos. O processo de desenvolvimento de concursos, o qual equivale à fase de planejamento e concepção de um empreendimento, apresenta um espaço bastante propício para a aplicação de conceitos e ferramentas de gestão de requisitos do cliente. O PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO DE CONCURSOS PÚBLICOS DE ARQUITETURA E URBANISMO Luciana Inês Gomes Miron (1); Fernanda Lustosa Leite (2)
Divulgação dos concursos (editais e atas)	O anúncio de um concurso internacional será transmitido pelo promotor e/ou o Secretário Geral da UIA a todas as Seções Membros, que serão solicitadas a divulgá-lo em publicações técnicas ou por outros meios à sua disposição, na medida do possível simultaneamente, a fim de permitir que os interessados possam obter, em tempo hábil, o regulamento e o programa completo. A UIA, por meio de sua rede de comunicação e de sua página na Internet, permitirá que se alcance, de forma eficaz, a comunidade mundial de arquitetos.	Documentos elaborados em conformidade com as "Normas de Concursos Públicos do IAB" destinados a divulgar e estabelecer detalhadamente todos os pormenores, critérios e procedimentos técnicos e administrativos.	Produzir material de divulgação dos Concursos Públicos para distribuição nacional que poderá fazer parte de um plano de divulgação nas várias esferas da administração pública (nacional, estaduais e municipais) para os órgãos dos três poderes, associações empresariais, comerciais, universitárias, etc.	Acho importante essa profissionalização do processo de concurso de arquitetura, desde o convencimento do cliente sobre suas vantagens até sua codenação efetiva, passando pela consultoria jurídica e pelo corpo de jurados. É necessário que o Conselho Superior do IAB referenda uma proposta aprovada da Comissão Nacional de Concursos, nesse sentido. É interessante que se produzam materiais gráficos e em meio magnético sobre exemplos de concursos bem sucedidos organizados pelo IAB. Isso, para não falar do Regulamento Nacional de Concursos, que deve estar concebido com as exigências da lei de Licitações 8666. Falando da Besta, a lei precisa regulamentar os procedimentos da modalidade concurso ou haverá sempre vícios e brechas para interpretações diversas. Luiz Otavio - IAB/DF
Atuação da coordenação do concurso	O promotor nomeará um Conselho Profissional, preferivelmente um arquiteto (mas que poderá ser um urbanista, no caso de um concurso urbanístico), para elaborar o programa e supervisionar a condução do concurso.	a) Elaborar a previsão de despesas a serem realizadas com a Organização do Concurso b) Elaborar e divulgar o Edital entre os associados do IAB; c) Coordenar o processo de inscrição dos Concorrentes e arquivamento das Fichas de Inscrição; d) Receber os trabalhos concorrentes na data e horário fixados pelo Edital; e) Responsabilizar-se pela guarda e pela garantia de inviolabilidade dos trabalhos concorrentes; f) Indicar os componentes da Comissão Julgadora; g) Providenciar o pagamento de despesas e dos profissionais envolvidos na realização do Concurso; h) Organizar a exposição dos trabalhos premiados; i) Proporcionar, as garantias legais e necessárias ao fiel cumprimento dos objetivos contratuais entre o Promotor, o Organizador e os Concorrentes.	Acompanhamento e fiscalização dos concursos que atuará como o Gerente Nacional com as atribuições de: a) informar aos IABs estaduais a Política Nacional e as regulamentações existentes; b) auxiliar na elaboração e contratação de Concursos; c) garantir o cumprimento das resoluções nacionais; d) fiscalizar os Concursos em andamento; e) informar e encaminhar questões contínuas ou pontuais para a Direção Nacional.	Não acredito que o coordenador tenha condições reais de análise dos projetos sob o ponto de vista de cumprimento das bases do edital. A sugestão do documento da UIA UNESCO de uma pessoa ou equipe acompanhando o cumprimento legal do processo me parece indispensável. Sugiro portanto o Consultor legal indicado pelo IAB DN, Paulo Henrique Paranhos
Modalidades de concurso	A) CONCURSOS ABERTOS São aqueles abertos a profissionais de todos os países, sem restrições de qualquer natureza. B) CONCURSOS RESTRITOS CONCURSOS REGIONAIS Os concursos restritos a profissionais de dois ou mais países que mantenham laços culturais, históricos e/ou profissionais são denominados "Regionais" e poderão ser organizados em conformidade com os regulamentos internacionais, sob o controle da UIA. C) CONCURSOS ESPECIAIS Os concursos incluídos nessa categoria deverão ser submetidos à UIA o mais rapidamente possível, a fim de permitir consultas adequadas entre o promotor e a UIA. D) CONCURSOS ABERTOS A ESTUDANTES DE ARQUITETURA E URBANISMO A UIA poderá oferecer apoio a concursos internacionais abertos exclusivamente a estudantes de arquitetura e urbanismo, sob determinadas condições (programa, juri, prêmios, etc.). A UIA deverá ser previamente consultada sobre a realização desses concursos. CONCURSOS DE PROJETOS O objetivo de um concurso de projetos é encontrar a melhor solução para um projeto de construção) o autor do projeto classificado em primeiro lugar é encarregado da execução da obra. CONCURSOS DE IDEIAS Os concursos de ideias têm como objetivo elucidar certos aspectos de problemas arquitetônicos e/ou urbanísticos. Como regra geral, o projeto vencedor não será objeto de execução e, portanto, seu autor não será comissionado arquiteto.	• Os Concursos organizados pelo IAB serão, obrigatoriamente, públicos e abertos a qualquer arquiteto urbanista legalmente habilitado, desde que atenda às condições estabelecidas no Edital e nas Bases do Concurso. • Não será permitido ao IAB organizar, referenciar ou avaliar "Concursos Privados ou Restritos". • Cabe ao Organizador estabelecer de comum acordo com o Promotor a modalidade de Concurso, o estabelecimento prévio do número de etapas e o respectivo nível de desenvolvimento.	Definição dos tipos de concurso: o Regulamento vigente apresenta alguns tipos diferentes de concurso, o que é prática corrente internacional. • Que, prioritariamente, os concursos sejam abertos (processo mais democrático); • Que, excepcionalmente, poderão ser restritos desde que haja etapas anterior de pré-qualificação de equipes através de concurso (ex: Rio Cidade, Favela Bairro); • Que as modalidades de "Concurso regional" e "concurso referenciado" sejam mantidas excluídas conforme as Resoluções 03 e 04 aprovadas no 90º COSU; • Que sejam estimulados os Concursos Internacionais quando o porte e a importância assim o indicarem, e os Concursos para estudantes.	Foram identificadas três etapas do processo de desenvolvimento de concurso público de arquitetura e urbanismo: a) pré-concurso; b) desenvolvimento do concurso e c) pós-concurso. A partir da definição das etapas foi possível explicitar como os concursos são definidos e desenvolvidos; identificar como os concursos podem ser mais bem planejados e controlados e verificar como pode ser gerado maior valor para os clientes dos concursos. O PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO DE CONCURSOS PÚBLICOS DE ARQUITETURA E URBANISMO Luciana Inês Gomes Miron (1); Fernanda Lustosa Leite (2)
Fases do concurso	A primeira fase consiste em uma abordagem geral bastando, Os autores desses projetos serão convidados a participar da segunda fase, devendo seu anonimato ser preservado até o julgamento final, que ocorrerá ao final da segunda fase. A segunda fase de um concurso poderá, eventualmente, restringir-se a uma parte apenas da matéria que tenha sido objeto da primeira fase. O julgamento das duas fases de um mesmo concurso, bem como a atribuição dos respectivos prêmios, deverão ficar a cargo do mesmo juri. A publicação e exposição de todos os projetos submetidos, inclusive os projetos da primeira fase, realizar-se-ão após o julgamento final. A publicação de qualquer projeto selecionado para a segunda fase antes da classificação final resultará na desclassificação de seu autor. Os concursos em duas fases são recomendados para projetos arquitetônicos complexos (museus, bibliotecas, aeroportos), ou projetos urbanísticos de grande envergadura.	Nas modalidades de Concurso em uma única etapa deverá ser assegurado obrigatoriamente o anonimato dos trabalhos concorrentes até que o resultado final emitido pela Comissão Julgadora seja formalmente divulgado pelo Organizador do Concurso. Quando se tratar de concurso em mais de uma etapa recomendada, sempre que possível, que se estabeleçam meios que possam garantir o anonimato. Nos Concursos em duas etapas a segunda deverá ser sempre remunerada através de valores pré-estabelecidos. A remuneração, em qualquer modalidade de Concurso, não inclui em seu montante o valor do prêmio conferido ao trabalho vencedor.	Incentivar Concursos em duas etapas. Justificativa: acreditamos que devam ser incentivados os Concursos em duas etapas, o que permite uma primeira etapa mais simplificada com menor custo e trabalho para os participantes, e a segunda etapa de materialização de ideia com as equipes evidentemente remuneradas.	Deverão ser elaborados concursos, preferencialmente, em duas fases. Para projetos de pequeno ou médio porte, a primeira fase de seleção de candidatos deve ser dada estabelecendo-se critérios objetivos de análise de currículo, análise de projetos já elaborados, carta de intenções, e outros instrumentos que não explore o trabalho não remunerado do arquiteto. Para a segunda fase, o nível do estudo demandado deve corresponder à remuneração oferecida.(C.R./CSP) e arquitetos Marcelo Barbosa, Júpiter Corbucci e Roberto Araya)
Comissão Julgadora	A composição do juri constitui fator decisivo para o sucesso de uma competição internacional e poderá incentivar uma ampla participação. Em sua primeira reunião, o juri elegerá, dentre seus membros, um presidente. A UIA, por intermédio de sua rede de comunicação, poderá assessorar o promotor, de forma bastante eficaz, no que se refere à composição do juri, sugerindo profissionais com competência específica, em função do projeto a ser julgado. As vantagens de se ter uma limitação do número de jurados não deverão ser excessivamente enfatizadas. Sempre que possível, esse número deverá ser ímpar e não superior a sete. O juri deverá ser composto de uma maioria de arquitetos ou, em determinados casos, de arquitetos e outros profissionais tais como urbanistas e engenheiros	A Comissão Julgadora deverá possuir capacidade reconhecida para participar de uma Comissão de Julgamento e este reconhecimento deve ser público e não sujeito a subjetividades eventuais.	As Comissões Julgadoras são formadas exclusivamente por Arquitetos. Justificativa: a Comissão entende que o julgamento de um Concurso deve levar em conta os critérios técnicos, que somente podem ser avaliados plenamente se julgados por Arquitetos. A participação de outros técnicos (calígrafos, coparentes, complementares) deve ser soberania de corpo de jurados deve advir de um processo sério de democraticidade, a possibilidade de participação de leigos na sua avaliação (administradores, comunidade), porém em etapas diferentes do processo de escolha do projeto e não como membros de uma Comissão Julgadora mista.	A decisão final deve continuar sempre sob a responsabilidade do corpo de jurados a partir dos indicativos destas análises preliminares ligadas às questões legais. Temos que cuidar mais do processo para podermos de fato preservar a soberania do juri. A soberania de corpo de jurados deve advir de um processo sério de democraticidade, a possibilidade de participação de leigos na sua avaliação (administradores, comunidade), porém em etapas diferentes do processo de escolha do projeto e não como membros de uma Comissão Julgadora mista.
Natureza e formatação do projeto	O excesso de especificações poderá mascarar o julgamento, uma vez que fará com que a análise se concentre em detalhes, em detrimento da qualidade e do entendimento geral do projeto. O formato e as dimensões dos documentos a serem apresentados deverão estar em conformidade com as normas de transporte internacionais.	O formato de apresentação e o número de desenhos exigidos concorrentes resguardando que o excesso de especificações poderá mascarar o julgamento, uma vez que fará com que a análise se concentre em detalhes em detrimento da qualidade e do entendimento geral do projeto	Abolir a denominação de "Concurso de Anteprojeto". Justificativa: um anteprojeto requer escala e especificações de projeto acabado além do interesse direto com o cliente. Os concursos intitulados de anteprojeto em sua quase totalidade, não o são e passam uma imagem equivocada do processo. Em qualquer modalidade, os concursos devem centrar-se na concepção arquitetônica, tomando o material gráfico produzido pelos concorrentes, mais sintético e elementar, sendo suficientes para o julgamento de um concurso de arquitetura.	Para projetos com dimensões e características que justifiquem um concurso aberto nacional ou internacional deve-se indicar o escopo da primeira fase em um estudo preliminar ou esboço arquitetônico (C.R./CSP) e arquitetos Marcelo Barbosa, Júpiter Corbucci e Roberto Araya)
Aspectos	UIA	IAB/DN	IAB/RS	OUTROS

Pontos de vista sobre Concursos Públicos				
Aspectos	UIA	IAB/DN	IAB/RS	OUTROS
Definição concurso público	O termo "internacional" aplicar-se-á a qualquer concurso no qual a participação seja aberta a arquitetos, urbanistas, ou equipes de especialistas lideradas por um arquiteto ou um urbanista, que sejam de diferentes nacionalidades e residam em diferentes países, bem como a membros de outras categorias profissionais a estes associados. Os concursos abertos a todos os arquitetos, urbanistas e profissionais associados são denominados "abertos". O presente Regulamento aplicar-se-á igualmente a concursos abertos, concursos restritos (aos quais algum tipo de restrição seja imposto) e, algumas vezes, a concursos especiais.	É uma modalidade de licitação que se destina a selecionar e possibilitar a contratação do profissional habilitado que apresentar o melhor projeto dentro de um programa proposto.	São uma ferramenta de qualificação das cidades e da arquitetura, abrem mercado para jovens e talentosos profissionais, geram discussão em torno aos temas urbanos, arquitetônicos e artísticos.	*Deve ser um instrumento, por parte do IAB, de melhor qualidade arquitetônica e urbanística no país. (C.R.C. arquitetos Marcelo Barbosa, Jupira Corbucci e Roberto *O processo de desenvolvimento de um concurso constitui objeto de estudo para as pesquisas que têm como foco a de valor em empreendimentos construção. O processo de desenvolvimento de concursos, o qual equivale à fase de planejamento e concepção de um empreendimento, apresenta espaço bastante propício para a aplicação de conceitos e ferramentas de gestão de requisitos do cliente. O PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO DE CONCURSOS PÚBLICOS DE ARQUITETURA E URBANISMO Luciana Inês Gomes Miron e Fernanda Lustosa Leite (2)
Divulgação dos concursos (edital e bases)	O anúncio de um concurso internacional será transmitido pelo promotor e/ou o Secretário Geral da UIA a todas as Seções Membros, que serão solicitadas a divulgá-lo em publicações técnicas ou por outros meios à sua disposição, na medida do possível simultaneamente, a fim de permitir que os interessados possam obter, em tempo hábil, o regulamento e o programa completo. A UIA, por meio de sua rede de comunicação e de sua página na Internet, permite que se alcance, de forma eficaz, a comunidade mundial de arquitetos.	Documentos elaborados em conformidade com as "Normas de Concursos Públicos do IAB" destinados a divulgar e estabelecer detalhadamente todos os pormenores, critérios e procedimentos técnicos e administrativos.	Produzir material de divulgação dos Concursos Públicos para distribuição nacional que poderá fazer parte de um plano de divulgação nas várias esferas da administração pública (nacional, estaduais e municipais), para os órgãos dos três poderes, associações empresariais, comerciais, universitárias, etc.	Acho importante essa profissionalização do processo de construção de arquitetura, desde o convencimento do cliente sobre suas vantagens até sua coordenação efetiva, passando pela construção jurídica e pelo corpo de jurados. É necessário que o Conselho Superior do IAB referenda uma proposta aprovada da Comissão Nacional de Concursos, nesse sentido. É interessante que se produzam materiais gráficos e em meio magnético sobre esse tipo de concursos bem sucedidos organizados pelo IAB. Isso, para falar do Regulamento Nacional de Concursos, que deve estar concatenado com as exigências da lei de licitações 8666, Fala da Besta, a lei precisa regulamentar os procedimentos da modalidade concurso, ou haverá sempre vácuos e brechas para interpretações diversas. Luiz Otavio - IAB/DF
papel da coordenação do concurso	O promotor nomeará um Conselheiro Profissional, preferivelmente um arquiteto (mas que poderá ser um urbanista, no caso de um concurso de urbanismo), para elaborar o programa e supervisionar a condução do concurso.	a) Elaborar a previsão de despesas a serem realizadas com a Organização do Concurso b) Elaborar e divulgar o Edital entre os associados do IAB; c) Coordenar o processo de inscrição dos Concorrentes e arquivamento das Fichas de Inscrição; d) Receber os trabalhos concorrentes na data e horário fixados pelo Edital; e) Responsabilizar-se pela guarda e pela garantia de inviolabilidade dos trabalhos concorrentes; f) Indicar os componentes da Comissão Julgadora; g) Providenciar o pagamento de despesas e dos profissionais envolvidos na realização do Concurso; h) Organizar a exposição dos trabalhos premiados; i) Proporcionar, as garantias legais e necessárias ao fiel cumprimento dos objetivos contratuais entre o Promotor, o Organizador e os Concorrentes.	Acompanhamento e fiscalização dos concursos que atuaria como um Gerente Nacional com as atribuições de: a) informar aos IABs estaduais a Política Nacional e as regulamentações existentes; b) auxiliar na divulgação e contratações de Concursos; c) garantir o cumprimento das resoluções nacionais; d) fiscalizar os Concursos em andamento; e) informar e encaminhar questões conflitivas ou polêmicas para a Direção Nacional.	Não acredito que o coordenador tenha condições reais de acompanhar dos projetos sob o ponto de vista de cumprimento das bases do edital. A sugestão do documento da UIA UNESCO de uma comissão ou equipe acompanhando o cumprimento legal do processo parece indispensável. Sugiro portanto o Consultor Legal indicado pelo IAB DN. Paulo Henrique Parani
As Modalidades de concurso	A) CONCURSOS ABERTOS São aqueles abertos a profissionais de todos os países, sem restrições de qualquer natureza. B) CONCURSOS RESTRITOS CONCURSOS REGIONAIS: Os concursos restritos a profissionais de dois ou mais países que mantenham laços culturais, históricos e/ou profissionais são denominados "Regionais" e poderão ser organizados em conformidade com os regulamentos internacionais, sob o controle da UIA. C) CONCURSOS ESPECIAIS Os concursos incluídos nessa categoria deverão ser submetidos à UIA o mais rapidamente possível, a fim de permitir consultas adequadas entre o promotor e a UIA. D) CONCURSOS ABERTOS A ESTUDANTES DE ARQUITETURA E URBANISMO A UIA poderá oferecer apoio a concursos internacionais abertos exclusivamente a estudantes de arquitetura e urbanismo, sob determinadas condições (cronograma, júri, prêmios, etc.). A UIA deverá ser previamente consultada sobre a realização desses concursos. CONCURSOS DE PROJETOS O objetivo de um concurso de projetos é encontrar a melhor solução para um projeto de construção; o autor do projeto classificado em primeiro ficará encarregado da execução da obra. CONCURSOS DE IDEIAS Os concursos de idéias têm como objetivo elucidar certos aspectos de problemas arquitetônicos e/ou urbanísticos. Como regra geral, o projeto vencedor não será objeto de execução e, portanto, seu autor não será comissionado arquiteto.	• Os Concursos organizados pelo IAB serão, obrigatoriamente, públicos e abertos a qualquer arquiteto urbanista legalmente habilitado, desde que atenda às condições estabelecidas no Edital e nas Bases do Concurso. • Não será permitido ao IAB organizar, referendar ou avaliar "Concursos Privados ou Restritos". • Caberá ao Organizador estabelecer de comum acordo com o Promotor a modalidade de Concurso, o estabelecimento prévio do número de etapas e o respectivo nível de desenvolvimento.	Definição dos tipos de concurso: o Regulamento vigente apresenta alguns tipos diferentes de concurso, o que é prática corrente internacional. • Que, prioritariamente, os concursos sejam abertos (processo mais democrático); • Que, excepcionalmente, poderão ser restritos desde que haja etapa anterior de pré-qualificação de equipes através de concurso (ex.: Rio Cidade, Favela Bairro); • Que as modalidades de "concurso regional" e "concurso referendado" sejam mantidas excluídas conforme as Resoluções 03 e 04 aprovadas no 90º COSU; • Que sejam estimulados os Concursos Internacionais quando o porte e a importância assim o indicarem, e os Concursos para estudantes.	Foram identificadas três etapas do processo de desenvolvimento de um concurso público de arquitetura e urbanismo: a) pré-concurso; b) desenvolvimento do concurso e c) pós-concurso. A partir da definição das etapas possíveis: explicitar como os concursos são definidos e desenvolvidos; identificar como os concursos podem ser melhor planejados e controlados e verificar como pode ser gerado valor para os clientes dos concursos. O PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO DE CONCURSOS PÚBLICOS DE ARQUITETURA E URBANISMO Luciana Inês Gomes Miron (1); Fernanda Lustosa Leite (2)

● PLANILHA SÍNTESE

<p>em uma abordagem geral bastando. Os não convidados a participar da segunda o ser preservado até o julgamento final, segunda fase.</p> <p>curso poderá, eventualmente, restringir a matéria que tenha sido objeto das duas fases de um mesmo concurso, e respectivos prêmios, deverão ficar a disposição e exposição de todos os projetos da primeira fase, realizar-se-ão.</p> <p>A publicação de qualquer projeto em qualquer fase antes da classificação final de seu autor.</p> <p>os projetos são recomendados para projetos (museus, bibliotecas, aeroportos), onde envergadura.</p>	<p>Nas modalidades de Concurso em uma única etapa deverá ser assegurado obrigatoriamente o anonimato dos trabalhos concorrentes até que o resultado final emitido pela Comissão Julgadora seja formalmente divulgado pelo Organizador do Concurso. Quando se tratar de concurso em mais de uma etapa recomenda-se, sempre que possível, que se estabeleçam meios que possam garantir o anonimato.</p> <p>Nos Concursos em duas etapas a segunda deverá ser sempre remunerada através de valores pré-estabelecidos. A remuneração, em qualquer modalidade de Concurso, não inclui em seu montante o valor do prêmio conferido ao trabalho vencedor.</p>	<p>Incentivar Concursos em duas etapas.</p> <p>Justificativa: acreditamos que devam ser incentivados os Concursos em duas etapas, o que permite uma primeira etapa mais simplificada com menos custo e trabalho para os participantes, e a segunda etapa de materialização de idéia com as equipes evidentemente remuneradas.</p>	<p>Deverão ser elaborados concursos, preferencialmente, em duas fases. Para projetos de pequeno ou médio porte, a primeira fase de seleção de candidatos deve se dar estabelecendo-se critérios objetivos de análise de currículo, análise de projetos já elaborados, carta de intenções, e outros instrumentos que não explore o trabalho não remunerado do arquiteto. Para a segunda fase, o nível do estudo demandado deve corresponder à remuneração oferecida.(C.R.C/SP) e arquitetos Marcelo Barbosa, Jupira Corbucci e Roberto Amá)</p>
<p>o fator decisivo para o sucesso de uma obra poderá incentivar uma ampla participação.</p> <p>o júri elegerá, dentre seus membros, um representante da rede de comunicação, poderá ser uma pessoa bastante eficaz, no que se refere à atuação profissional com competência para ser julgado.</p> <p>deve haver limitação do número de jurados e estes devem ser enfatizadas. Sempre que possível, o júri não deve ser superior a sete.</p> <p>deve ser formada por maioria de arquitetos ou, em caso contrário, por arquitetos e outros profissionais tais como engenheiros, etc.</p>	<p>A Comissão Julgadora deverá possuir capacidade reconhecida para participar de uma Comissão de Julgamento e este reconhecimento deve ser público e não sujeito à subjetividades eventuais.</p>	<p>As Comissões Julgadoras são formadas exclusivamente por Arquitetos.</p> <p>Justificativa: a Comissão entende que o julgamento de um Concurso deve levar em conta os critérios técnicos, que somente podem ser garantidos plenamente se julgados por Arquitetos. A participação de outros técnicos (calculistas, orçamentistas, complementares) deve-se dar em nível de Consultoria à Comissão Julgadora. Abre-se, democraticamente, a possibilidade de participação de leigos na sua avaliação (administradores, comunidade), porém em etapas diferentes do processo de escolha do projeto e não como membros de uma Comissão Julgadora mista.</p>	<p>A decisão final deve continuar sempre sob a responsabilidade do corpo de jurados a partir dos indicativos destas análises preliminares ligadas às questões legais. Temos que cuidar mais do processo para podermos de fato preservar a soberania do júri. A soberania do corpo de jurados deve advir de um processo sério de julgamento e não de um "autoritarismo irresponsável" fruto de um contrato "leonino" que desmoralize o próprio IAB. Paulo Henrique Paranhos</p>
<p>o júri poderá mascarar o julgamento, uma vez que se concentre em detalhes, em vez de no entendimento geral do projeto.Os documentos a serem apresentados deverão obedecer com as normas de transporte e embalagem.</p>	<p>O formato de apresentação e o número de desenhos exigidos dos concorrentes resguardando que o excesso de especificações poderá mascarar o julgamento, uma vez que fará com que a análise se concentre em detalhes em detrimento da qualidade e do entendimento geral do projeto</p>	<p>Abolir a denominação de "Concurso de Anteprojeto". Justificativa: um Anteprojeto requer escalas e especificações de projeto acabado além da interação direta com o cliente. Os concursos intitulados de anteprojeto, em sua quase totalidade, não o são e passam uma imagem equivocada do nosso trabalho. Em qualquer modalidade, os concursos devem centrar-se na concepção arquitetônica, tornando o material gráfico produzido pelos concorrentes, mais sintético e elementar, sendo suficientes para o julgamento de um concurso de arquitetura.</p>	<p>Para projetos com dimensões e características que justifiquem um concurso aberto nacional ou internacional deve-se reduzir o escopo da primeira fase em um estudo preliminar ou esboço arquitetônico.(C.R.C/SP) e arquitetos Marcelo Barbosa, Jupira Corbucci e Roberto Amá)</p>
<p>IAB/DN</p>	<p>IAB/RS</p>	<p>IAB/RS</p>	<p>OUTROS</p>

Pontos de vista sobre Concursos Públicos

SETE QUESTÕES-CHAVE EM DISCUSSÃO SOBRE CONCURSOS PÚBLICOS DE ARQUITETURA

- Registramos nossa contribuição, numa postura de análise e síntese interpretativa da essência do que encontramos como expectativa coletiva.

1- DEFINIÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO:

NOSSAS CONSIDERAÇÕES: Parece ser importante ressaltar que a modalidade de licitação por concurso público nacional para a prestação de serviços de Arquitetura visando obras públicas de impacto, tem como objeto, por definição da própria legislação vigente, principalmente, a garantia da contratação do(s) profissional (ais) vencedores, em bases democráticas e compatíveis com as normas técnicas vigentes e tabela do IABDN, com o pressuposto (mas não necessariamente a garantia) de que a obra será construída. Também não nos parece adequado esperar que todas as obras resultantes de concursos públicos de arquitetura se consolidem como referenciais icônicos (fato desejável, se consequência natural de um processo seletivo aprimorado). Talvez seja mais estratégico, relacionar o resultado dos concursos de arquitetura com obras significativas nos seus potenciais de contribuição para a otimização funcional do programa de necessidades fornecido, conforto ambiental, expressividade est(ética), harmonia com o lugar geográfico onde estará implantado e sobretudo, equilíbrio entre custos e benefícios estabelecidos inicialmente pelos agentes promotores?

2- DIVULGAÇÃO DOS CONCURSOS (EDITAIS E BASES)

NOSSAS CONSIDERAÇÕES: Além das diretrizes institucionais já definidas pelo IABDN, parece caber, também, a exigência da obrigatoriedade da inclusão de uma minuta contratual garantidora e do prazo máximo para contratação do arquiteto vencedor, atendidas as formalidades legais cabíveis? Outro aspecto é a importância da determinação do menor prazo possível (total de 90 dias para concursos em uma só etapa, por exemplo?) para a conclusão de todas as etapas do processo relativo `a licitação: a contar da divulgação, abertura e encerramento das inscrições, (entrega e julgamento das propostas)

3- COORDENAÇÃO DOS CONCURSOS

NOSSAS CONSIDERAÇÕES: A coordenação de uma licitação deste tipo que é atividade complexa e remunerada, exige profissional experiente, que atue como elo entre o cliente, IAB e os concorrentes, garantindo o anonimato, etc. Talvez sua presença nas seções deliberativas secretas do julgamento, como geralmente ocorre, deva ser restrita ou proibida? Se necessário, seria convocado para esclarecimentos pontuais?

Considerações

SETE QUESTÕES-CHAVE EM DISCUSSÃO SOBRE CONCURSOS PÚBLICOS DE ARQUITETURA

- Registramos nossa contribuição, numa postura de análise e síntese interpretativa da essência do que encontramos como expectativa coletiva.

4-MODALIDADES DE CONCURSO

NOSSAS CONSIDERAÇÕES: Segundo consta das diretrizes oficiais do COSU, somente concursos nacionais devem “referendados” pelos IABs. Existem bons e maus exemplos de concursos realizados em uma única etapa , como também em duas etapas subseqüentes. Nestas duas possibilidades existem pontos críticos a serem superados. Nos concursos em uma única etapa, o anonimato pode ser efetivamente preservado. Sabemos, entretanto, que a decisão do júri se faz num período muito curto de tempo (2 a 3 dias) . Quando ocorre a defesa e aprofundamento das soluções numa segunda etapa do concurso, provavelmente, a escolha do trabalho vencedor entre 3 últimas propostas finalistas no entendimento soberano do júri de arquitetos, será mais eficaz, principalmente se houver a participação do cliente promotor. A quebra do anonimato na segunda etapa tem sido apontada como fator desfavorável e até mesmo passível de questionamento jurídico? Para o cliente promotor , a decisão após defesa e aprofundamento, traz maior segurança, porém amplia o prazo necessário para a conclusão do processo licitatório?

5-FASES DO CONCURSO

NOSSAS CONSIDERAÇÕES: Talvez a solução possa estar no aperfeiçoamento do processo de julgamento em uma só etapa, com a manutenção efetiva do anonimato? Quem sabe, a instituição obrigatória de uma consultoria prévia.(opção certamente mais rápida e barata do que a licitação em 2 etapas) Numa fase de pré-análise, considerando os concorrentes habilitados pelo coordenador do concurso, um grupo de consultores técnicos remunerados, composto por especialistas em estrutura, conforto ambiental, legislação aplicada,etc. apontaria os trabalhos melhor recomendados na ótica de cada especialidade. Quando os colegas arquitetos da comissão julgadora soberana se reunissem pela primeira vez, já contariam com os subsídios da etapa de pré-análise. Alguns grandes concursos internacionais, que atraem centenas de concorrentes , são resolvidos em uma só etapa, muitos contando com subsídios pré-análise (vide o exemplo do concurso Fórum de Tóquio, com mais de mil trabalhos concorrentes)

Considerações

SETE QUESTÕES-CHAVE EM DISCUSSÃO SOBRE CONCURSOS PÚBLICOS DE ARQUITETURA

- Registramos nossa contribuição, numa postura de análise e síntese interpretativa da essência do que encontramos como expectativa coletiva.

6-COMISSÃO JULGADORA

NOSSAS CONSIDERAÇÕES: O aperfeiçoamento da constituição da comissão julgadora é o maior desafio a ser superado. Cabe ao COSU, estabelecer regras mais claras e menos políticas, determinando critérios para a habilitação de um núcleo nacional de jurados composto por profissionais experientes, com atuação profissional reconhecidamente contributiva. Compondo uma listagem oficial do IAB_DN/COSU. Dos 5 membros componentes de um corpo de jurados, 3 seriam necessariamente membros deste núcleo. 1 indicado pelo cliente e 1 pelo IAB local.

7-NATUREZA E FORMATAÇÃO DO PROJETO-PROPOSTA

NOSSAS CONSIDERAÇÕES: Propostas contendo todos os elementos 2D e 3D necessários para o seu perfeito entendimento, podem ser apresentadas em nível de estudos arquitetônicos preliminares, simplificando e objetivando as exigências de formatos (A3, para obras menores, por exemplo?) e representação gráfica. (tecnologias computacionais hoje disponíveis permitem alta definição e legibilidade técnica mesmo em escalas e formatos reduzidos)?

Considerações

3 comentários finais:

Concursos Públicos de Arquitetura patrocinados pelo IABMG foram eficazes, no que se refere ao aprimoramento do exercício da profissão, propiciando a contratação de 91% dos projetos vencedores, em bases compatíveis com as melhores condições de remuneração e de autonomia técnica na elaboração dos serviços de arquitetura correspondentes, coordenação dos projetos de engenharia complementar e supervisão do processo de obras quando realizadas.

Infelizmente, concursos públicos de Arquitetura organizados pelo IABMG foram ineficazes no que se refere a qualificação das 15 obras construídas decorrentes. Somente 3 delas se consolidaram como ícones expressivos, impactando positivamente a sociedade interagente e influenciando o exercício da profissão como um todo.

De 1952 até 2007 (55 anos) foram organizados, pelo IABMG, 29 concursos públicos de arquitetura. Pouco menos de 2 por cada ano de existência desta instituição. Certamente, cabe aperfeiçoar as normas e processamento desta modalidade de licitação pública, para que serviços de Arquitetura para todas as obras públicas de grande impacto sejam contratados através concursos públicos abertos de arquitetura realmente eficazes.

Eficácia dos Concursos Públicos de Arquitetura organizados pelo IABMG